



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 086/2017, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de material de consumo (Óleo Lubrificantes, Graxa, Filtros, etc...), com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 86/2017.

2- JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de material de consumo (Óleo Lubrificantes, Graxa, Filtros, etc...) não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim da Prefeitura Municipal de Porto de Moz.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3- OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo (Óleo Lubrificantes, Graxa, Filtros, etc...) para atender necessidades da Prefeitura de Porto de Moz e demais Fundos Municipais, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações abaixo:

LOTE 1 - PMPM					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	PREÇOS	V.TOTAL
1	ADITIVO DESENGRIPANTE 300ML	UND	30	18,90	567,00
2	ADITIVO LIMPA E DESCARBONIZA BICOS 300ML	UND	50	28,00	1.400,00
3	ADITIVO P/ COMBUSTIVEL DIESEL 200ML	UND	50	25,00	1.250,00
4	ADITIVO P/ VEICULOS FLEX COMBSTIVEL 200ML	UND	40	29,00	1.160,00
5	ADITIVO PARA RADIADOR DILUIDO 1LT	UND	150	24,80	3.720,00
6	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML	UND	100	25,20	2.520,00
7	FLUIDO FREIO DOT4 500ML	UND	100	34,20	3.420,00
8	GRAXA CHASSI 20GK	BALDE	90	730,00	65.700,00
9	GRAXA P/ ROLAMENTO 1KG	UND	90	46,50	4.185,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



10	GRAXA P/ ROLAMENTO 20KG	BALDE	80	1.144,00	91.520,00
11	GRAXA PARA CHASSI 1KG	UND	70	32,00	2.240,00
12	OLEO HIDRAULICO 68 20LT	BALDE	130	520,00	67.600,00
13	OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML	UND	900	25,50	22.950,00
14	OLEO LUBRIFICANTE 90 BD 20LT	BALDE	110	610,00	67.100,00
15	OLEO LUBRIFICANTE 90 LT	UND	500	43,25	21.625,00
16	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 1LT	UND	900	34,50	31.050,00
17	OLEO LUBRIFICANTE SL 20W 50 1LT	UND	800	34,00	27.200,00
18	OLEO LUBRIFICANTE 140 1LT	UND	600	43,00	25.800,00
19	OLEO LUBRIFICANTE 140 BD 20LT	BALDE	100	730,00	73.000,00
20	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1LT MOTOR DIESEL	UND	800	37,50	30.000,00
21	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CH-4 BD 20LT	BALDE	100	610,00	61.000,00
22	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI-4 BD 20LT	BALDE	80	560,00	44.800,00
23	OLEO LUBRIFICANTE 40 1LT MOTOR DIESEL	UND	1100	37,40	41.140,00
24	OLEO LUBRIFICANTE 40 PREMIUM 20LT	BALDE	90	659,00	59.310,00
25	OLEO LUBRIFICANTE 4T P/ MOTO 1LT	UND	300	39,50	11.850,00
26	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1LT	UND	400	39,60	15.840,00
27	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA SJ 20W50 1LT	UND	600	36,00	21.600,00
28	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR ALTA RODAGEM GASOLINA 1LT	UND	300	35,50	10.650,00
29	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL TURBO 15W40 1LT	UND	900	39,00	35.100,00
30	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 10W30/1LT	UND	40	34,50	1.380,00
SOMA					846.677,00
LOTE 2 - PMPM					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	PREÇOS	V. TOTAL
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR WK 10002	UND	40	154,80	6.192,00
2	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA VK950/14	UND	30	180,00	5.400,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL F5629	UND	45	29,30	1.318,50
4	FILTRO COMBUSTÍVEL 905411510042	UND	35	108,85	3.809,75
5	FILTRO LUBRIFICANTE MASSEY FERGUSON PSL 900	UND	30	65,80	1.974,00
6	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 58/3	LITRO	40	39,30	1.572,00
7	FILTRO DE AR ARS 8236 (93829614)	LITRO	30	154,25	4.627,50
8	FILTRO DE AR C2295/2	LITRO	35	267,65	9.367,75
9	FILTRO SEPARADOR (A) COMBUSTÍVEL ÁGUA COMCOPO KC595	UND	25	165,25	4.131,25
10	FILTRO SEPARADOR (A) COMBUSTÍVEL ÁGUA KC607	UND	20	1.333,00	26.660,00
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL W905	UND	25	84,35	2.108,75



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA CASE 580 H E MICRO ÔNIBUS VOLARE (PSD 530/1)	UND	30	61,00	1.830,00
13	FILTRO DE ÓLEO PARA VEICULO A GASOLINA (PSL 47)	UND	40	29,15	1.166,00
14	FILTRO ÓLEO MOTOR KOMBI WV (PSL 560)	UND	35	24,85	869,75
15	FILTRO DE OLEO (PSL 55)	UND	60	29,70	1.782,00
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL (AG 68)	UND	25	16,35	408,75
17	FILTRO LUBRIFICANTE (PSL 417)	UND	30	53,95	1.618,50
18	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FL 6352	UND	60	53,00	3.180,00
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE F3769	UND	40	73,78	2.951,20
20	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE OC 60	UND	30	72,68	2.180,40
SOMA					83.148,10
LOTE 3 - PMPM					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	PREÇOS	V. TOTAL
1	BATERIA 150 AMPERES	UND	13	1.400	18.200,00
2	BATERIA 100 AMPERES	UND	15	843,6	12.654,00
3	BATERIA 75 AMPERES	UND	16	869	13.904,00
4	BATERIA 60 AMPERES	UND	20	644	12.880,00
SOMA					57.638,00
LOTE 4 - FME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	PREÇOS	V.TOTAL
1	ADITIVO DESENGRIPANTE 300ML	UND	110	18,90	2.079,00
2	ADITIVO LIMPA E DESCARBONIZA BICOS 300ML	UND	110	28,00	3.080,00
3	ADITIVO P/ COMBUSTIVEL DIESEL 200ML	UND	100	25,00	2.500,00
4	ADITIVO P/ VEICULOS FLEX COMBSTIVEL 200ML	UND	110	29,00	3.190,00
5	ADITIVO PARA RADIADOR DILUIDO 1LT	UND	150	24,80	3.720,00
6	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML	UND	100	25,20	2.520,00
7	FLUIDO FREIO DOT4 500ML	UND	50	34,20	1.710,00
8	GRAXA CHASSI 20GK	BALDE	70	730,00	51.100,00
9	GRAXA P/ ROLAMENTO 1KG	UND	200	46,50	9.300,00
10	GRAXA P/ ROLAMENTO 20KG	BALDE	80	1.144,00	91.520,00
11	GRAXA PARA CHASSI 1KG	UND	200	32,00	6.400,00
12	OLEO HIDRAULICO 68 20LT	BALDE	180	520,00	93.600,00
13	OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML	UND	800	25,50	20.400,00
14	OLEO LUBRIFICANTE 90 BD 20LT	BALDE	110	610,00	67.100,00
15	OLEO LUBRIFICANTE 90 LT	UND	800	43,25	34.600,00
16	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 1LT	UND	800	34,50	27.600,00
17	OLEO LUBRIFICANTE SL 20W 50 1LT	UND	800	34,00	27.200,00
18	OLEO LUBRIFICANTE 140 1LT	UND	800	43,00	34.400,00
19	OLEO LUBRIFICANTE 140 BD 20LT	BALDE	200	730,00	146.000,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



20	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1LT MOTOR DIESEL	UND	800	37,50	30.000,00
21	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CH-4 BD 20LT	BALDE	120	610,00	73.200,00
22	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI-4 BD 20LT	BALDE	80	560,00	44.800,00
23	OLEO LUBRIFICANTE 40 1LT MOTOR DIESEL	UND	800	37,40	29.920,00
24	OLEO LUBRIFICANTE 40 PREMIUM 20LT	BALDE	160	659,00	105.440,00
25	OLEO LUBRIFICANTE 4T P/ MOTO 1LT	UND	800	39,50	31.600,00
26	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1LT	UND	600	39,60	23.760,00
27	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA SJ 20W50 1LT	UND	250	36,00	9.000,00
28	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR ALTA RODAGEM GASOLINA 1LT	UND	800	35,50	28.400,00
29	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL TURBO 15W40 1LT	UND	800	39,00	31.200,00
30	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 10W30/1LT	UND	100	34,50	3.450,00
SOMA					1.038.789,00
LOTE 5 - FME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	PREÇOS	V. TOTAL
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR WK 10002	UND	40	154,80	R\$ 6.192,00
2	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA VK950/14	UND	30	180,00	R\$ 5.400,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL F5629	UND	60	29,30	R\$ 1.758,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL F5706	UND	50	26,3	R\$ 1.315,00
5	FILTRO COMBUSTÍVEL 905411510042	UND	65	108,85	R\$ 7.075,25
6	FILTRO LUBRIFICANTE MASSEY FERGUSON PSL 900	UND	60	65,80	R\$ 3.948,00
7	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 58/3	LITRO	40	39,30	R\$ 1.572,00
8	FILTRO DE AR ARS 8236 (93829614)	LITRO	60	154,25	R\$ 9.255,00
9	FILTRO DE AR C2295/2	LITRO	30	267,65	R\$ 8.029,50
10	FILTRO SEPARADOR (A) COMBUSTÍVEL ÁGUA COMCOPO KC595	UND	35	165,25	R\$ 5.783,75
11	FILTRO SEPARADOR (A) COMBUSTÍVEL ÁGUA KC607	UND	30	1.333,00	R\$ 39.990,00
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL W905	UND	40	84,35	R\$ 3.374,00
13	FILTRO DE AR MICRO ONIBUS VOLARE (ARS 3003)	UND	50	137,3	R\$ 6.865,00
14	FILTRO DE AR MICRO ONIBUS VOLARE (ASR 203)	UND	40	81,5	R\$ 3.260,00
15	FILTRO DE AR ONIBUS MERCEDES (ARS 9837)	UND	60	158,25	R\$ 9.495,00
16	FILTRO DE AR ONIBUS WV (ARS 9839)	UND	40	146,95	R\$ 5.878,00
17	FILTRO DE AR ONIBUS WV (ASR 839)	UND	45	55,75	R\$ 2.508,75
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DUCATO (PEC 3023)	UND	55	63,6	R\$ 3.498,00
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL KOMBI WV (GI50/7)	UND	70	17,35	R\$ 1.214,50
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENS (FC 161)	UND	80	16,8	R\$ 1.344,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MICRO ONIBUS IVECO (PSC 455)	UND	40	129,9	R\$ 5.196,00
22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MICRO ÔNIBUS VOLARE (PSC 491)	UND	50	129,15	R\$ 6.457,50
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ONIBUS MERCEDES (PEC 3022)	UND	60	126,35	R\$ 7.581,00
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ONIBUS MERCEDES (PSD 420)	UND	40	82	R\$ 3.280,00
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS WV (FCD 30123 (RO127177J))	UND	45	38,55	R\$ 1.734,75
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS WV (PSC 353)	UND	30	124	R\$ 3.720,00
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS WV (PSD 960/1)	UND	40	58,9	R\$ 2.356,00
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA CASE 580 H E MICRO ÔNIBUS VOLARE (PSD 530/1)	UND	50	61,6	R\$ 3.080,00
29	FILTRO DE ÓLEO PARA VEICULO A GASOLINA (PSL 47)	UND	40	21,3	R\$ 852,00
30	FILTRO ÓLEO MOTOR KOMBI WV (PSL 560)	UND	55	24,55	R\$ 1.350,25
31	FILTRO ÓLEO MOTOR MICRO ONIBUS IVECO (PSL 655)	UND	45	51,75	R\$ 2.328,75
32	FILTRO ÓLEO MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE E WV (PSL 962)	UND	40	84	R\$ 3.360,00
33	FILTRO ÓLEO MOTOR ONIBUS MERCEDES (PEL 2003)	UND	55	19	R\$ 1.045,00
34	FILTRO DE OLEO (PSL 55)	UND	40	28,7	R\$ 1.148,00
35	FILTRO DE COMBUSTIVEL (AG 68)	UND	35	15	R\$ 525,00
36	FILTRO LUBRIFICANTE (PSL 417)	UND	40	53,75	R\$ 2.150,00
37	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FL 6352	UND	35	62,7	R\$ 2.194,50
38	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE F3769	UND	45	76	R\$ 3.420,00
39	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE OC 60	UND	30	72	R\$ 2.160,00
SOMA					R\$ 181.694,50
LOTE 6 - FME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	PREÇO	V. TOTAL
1	BATERIA 150 AMPERES	UND	20	1.400	28.000
2	BATERIA 100 AMPERES	UND	20	843,6	16.872
3	BATERIA 75 AMPERES	UND	15	869	13.035
4	BATERIA 60 AMPERES	UND	25	644	16.100
SOMA					74.007,00
LOTE 7- FMS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	PREÇOS	V. TOTAL
1	ADITIVO DESENGRIPANTE 300ML	UND	20	18,90	378,00
2	ADITIVO LIMPA E DESCARBONIZA BICOS 300ML	UND	50	28,00	1.400,00
3	ADITIVO P/ COMBUSTIVEL DIESEL 200ML	UND	50	25,00	1.250,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



4	ADITIVO P/ VEICULOS FLEX COMBSTIVEL 200ML	UND	30	29,00	870,00
5	ADITIVO PARA RADIADOR DILUIDO 1LT	UND	180	24,80	4.464,00
6	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML	UND	60	25,20	1.512,00
7	GRAXA P/ ROLAMENTO 1KG	UND	50	46,5	2.325,00
8	GRAXA PARA CHASSI 1KG	UND	30	32	960,00
9	OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML	UND	200	25,5	5.100,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 90 LT	UND	100	43,25	4.325,00
11	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 1LT	UND	200	34,50	6.900,00
12	OLEO LUBRIFICANTE SL 20W 50 1LT	UND	150	34,00	5.100,00
13	OLEO LUBRIFICANTE 140 1LT	UND	200	43,00	8.600,00
14	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1LT MOTOR DIESEL	UND	350	37,50	13.125,00
15	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CH-4 BD 20LT	BALDE	75	610,00	45.750,00
16	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI-4 BD 20LT	BALDE	60	560,00	33.600,00
17	OLEO LUBRIFICANTE 40 1LT MOTOR DIESEL	UND	150	37,40	5.610,00
18	OLEO LUBRIFICANTE 40 PREMIUM 20LT	BALDE	40	659,00	26.360,00
19	OLEO LUBRIFICANTE 4T P/ MOTO 1LT	UND	250	39,50	9.875,00
20	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1LT	UND	100	39,60	3.960,00
21	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA SJ 20W50 1LT	UND	150	36,00	5.400,00
22	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR ALTA RODAGEM GASOLINA 1LT	UND	200	35,50	7.100,00
23	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL TURBO 15W40 1LT	UND	200	39,00	7.800,00
24	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 10W30/1LT	UND	40	34,50	1.380,00
SOMA					203.144,00
LOTE 8- FMS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	PREÇO	V. TOTAL
1	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL158	UND	80	87,6	7.008,00
2	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 58/3	LITRO	60	39,3	2.358,00
3	FILTRO DE AR C2295/2	LITRO	200	61,6	12.320,00
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL KOMBI WV (GI50/7)	UND	40	30,55	1.222,00
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENS (FC 161)	UND	300	15,7	4.710,00
6	FILTRO DE ÓLEO PARA VEICULO A GASOLINA (PSL 47)	UND	50	29	1.450,00
7	FILTRO ÓLEO MOTOR KOMBI WV (PSL 560)	UND	70	24,55	1.718,50
8	FILTRO DE AR EXTERNO WOLKSWAGEN LX 1716	UND	30	128	3.840,00
9	FILTRO DE OLEO (PSL 55)	UND	100	28,7	2.870,00
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL (AG 68)	UND	90	15	1.350,00
SOMA					38.846,50



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



LOTE 9 - FMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	PREÇOS	V. TOTAL
1	ADITIVO DESENGRIPANTE 300ML	UND	10	18,9	189,00
2	ADITIVO P/ VEICULOS FLEX COMBSTIVEL 200ML	UND	20	29	580,00
3	ADITIVO PARA RADIADOR DILUIDO 1LT	UND	40	24,8	992,00
4	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML	UND	30	25,2	756,00
5	GRAXA P/ ROLAMENTO 1KG	UND	30	46,5	1.395,00
6	GRAXA PARA CHASSI 1KG	UND	52	32	1.664,00
7	OLEO LUBRIFICANTE 4T P/ MOTO 1LT	UND	110	38,5	4.235,00
8	OLEO LUBRIFICANTE 90 LT	UND	40	43,25	1.730,00
9	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1LT	UND	40	39,6	1.584,00
10	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 1LT	UND	40	34,5	1.380,00
11	OLEO LUBRIFICANTE SL 20W 50 1LT	UND	150	34	5.100,00
12	OLEO LUBRIFICANTE 140 1LT	UND	60	43	2.580,00
13	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA SJ 20W50 1LT	UND	90	36	3.240,00
14	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 10W30/1LT	UND	30	34,5	1.035,00
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 0024	UND	50	29,9	1.495,00
16	FILTRO LUBRIFICANTE/TM/563	UND	40	39,85	1.594,00
SOMA					29.549,00
LOTE 10 - FMMA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	PREÇOS	V TOTAL
1	ADITIVO DESENGRIPANTE 300ML	UND	20	18,9	378,00
2	ADITIVO P/ VEICULOS FLEX COMBSTIVEL 200ML	UND	50	29	1.450,00
3	ADITIVO PARA RADIADOR DILUIDO 1LT	UND	40	24,8	992,00
4	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML	UND	30	25,2	756,00
5	GRAXA P/ ROLAMENTO 1KG	UND	50	46,5	2.325,00
6	GRAXA PARA CHASSI 1KG	UND	50	32	1.600,00
7	OLEO LUBRIFICANTE 4T P/ MOTO 1LT	UND	80	39,5	3.160,00
8	OLEO LUBRIFICANTE 90 LT	UND	60	43,25	2.595,00
9	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 1LT	UND	40	39,6	1.584,00
10	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 1LT	UND	50	34,5	1.725,00
11	OLEO LUBRIFICANTE SL 20W 50 1LT	UND	90	34	3.060,00
12	OLEO LUBRIFICANTE 140 1LT	UND	80	43	3.440,00
13	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA SJ 20W50 1LT	UND	50	36	1.800,00
14	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 10W30/1LT	UND	30	34,5	1.035,00
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 0024	UND	50	25,8	1.290,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



16	FILTRO LUBRIFICANTE/TM/563	UND	40	35,6	1.424,00
SOMA					28.614,00
SOMA GERAL					R\$ 2.582.107,10

4 CONDIÇÕES COMERCIAL

4.1- O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades dos órgãos participantes deste Registro de Preços.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O fornecimento de material de consumo (Óleo Lubrificantes, Graxa, Filtros, etc...) será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 – Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 - Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7- A critério da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



IMEDIATAMENTE.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

5.12 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.13 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - especificação correta do objeto

5.14.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5.14.3 - marca e o nome comercial;

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.16 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

5.17 - Os MATERIAIS objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Sede da Cidade de Porto de Moz – PA.

5.18 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



- I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
- IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3 – A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de material de consumo (Óleo Lubrificantes, Graxa, Filtros, etc...) ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Porto de Moz /PA, 20 de abril de 2022.

Rosibergue Torres Campos
Prefeito Municipal de Porto de Moz



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO

ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Informamos que consta na lei orçamentária do corrente exercício 2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - 0202 – GABINETE DO PREFEITO; 04 122 0037 2.003 – Manutenção Gabinete do prefeito; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E; LANEJAMENTO; 04 122 0037 2.005 – Manutenção de Agencias Distritais; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 0037 2.006 – Manutenção de Representação Municipal; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 0037 2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 0037 2.008 – Manutenção da COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 0037 2.009 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 0505 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 04 123 0037 2.014 – Manutenção da Secretaria de Finanças; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 0606 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO; 13 392 0089 2.019 – Manutenção do Departamento de Cultura – “Festsol e eventos culturais”; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 0606 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO; 27 812 0750 2.021 – Manutenção do Departamento de Desporto “esporte”; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 0911 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO; 15 451 0501 2.022 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 0911 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO; 15 452 0507 2.023 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1012 – SECRETARIA DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA.20 605 0643 2.027 – Manutenção Secretaria Mun. Produção, Abastecimento e Pesca; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1012 – SECRETARIA DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA “Agricultura”; 20 605 0643 2.027 – Manutenção Secretaria Mun. Produção, Abastecimento e Pesca; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1315 – SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR; 04 122 0037 2.028 – Manutenção da Secretaria do Interior; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 2201 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER; 08 244 0137 2.087 – Manutenção da Secretaria da Mulher; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 2301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE; 08 243 0137 2.089 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; UNIDADE GESTORA: FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA; 1602 – FUNDEB; 12 031 0450 2.030 – Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 30% - VAAT “Creches”; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1602 – FUNDEB; 12 361 0401 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental Atividade “30%”; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1602 – FUNDEB; 12 361 0401 2.037 – Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1602 – FUNDEB; 12 366 0404 2.041 – Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; UNIDADE GESTORA: FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 122 0002 2.075 – Manutenção da Secretaria de Educação “Fonte 15001001 impostos e RP”; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 0401 2.078 – Programa Dinheiro Direto na Escola; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 0401 2.085 – Ações vinculadas ao QSE “Quota Salario Educação”; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 0401 2.083 – Custeio do Transporte Escolar-“PNATE Federal “; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 0401 2.084 – Manutenção do Transporte Escolar-“Estadual “; 3.3.90.30.00 – Material de



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



Consumo; UNIDADE GESTORA: FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 0200 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 0200 2.043 – Manutenção de Unidades de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 0200 2.045 – Manutenção de Programas Especiais ; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ; 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 0200 2.046 – Combate a Pandemias; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0202 2.048 – Manutenção do PACS-PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0202 2.049 – Manutenção do PSF – “Programa Saúde da Família” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0210 2.050 – Manutenção do Hospital Municipal; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0210 2.051 – Manutenção da Unidade Fluvial; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0210 2.052 – Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ; 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 0212 2.055 – Manutenção do Comando de Saúde “comandos médicos”; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 304 0235 2.057 – Programa de Vigilância Sanitária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 305 0220 2.058 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; UNIDADE GESTORA: FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0137 2.067 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 0132 2.059 – Manutenção do PATI “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil”; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 0132 2.060 – Manutenção do CRAS “Centro de Referência da Assistência Social”; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 0137 2.060 – Manutenção do Programa Projovem; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 0137 2.062 – Manutenção do Programa Primeira Infância “Criança Feliz”; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0121 2.064 – Manutenção do Centro de Apoio ao Idoso; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0137 2.065 – Gestão Bolsa Família; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0137 2.068 – Manutenção da Equipe Volante; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0137 2.069 – Manutenção do IGD “índice de Gestão Descentralizada”; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0137 2.072 – Manutenção casas de Passagens; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0137 2.071 –Programa do Estado para a Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; UNIDADE GESTORA: FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 1919 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 18 541 1010 2.074 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1919 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 18 541 1010 2.073 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; UNIDADE GESTORA: FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 0810 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; 08 243 0137 2.063 – Manutenção Fundo da Criança e Adolescente; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Com saldo suficiente para acudir a despesa com o fornecimento de material de consumo (Óleo Lubrificantes, Graxa, Filtros, etc...) para atender necessidades da Prefeitura de Porto de Moz e demais Fundo Municipais, já que se trata de contratação com empresa pessoa jurídica de direito privado.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



Informamos ainda, que a presente despesa, em vista que se refere ao presente exercício, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, pelo que não caracteriza, ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impactação orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Segue anexa, a competente declaração de impacto orçamentário, bem como de compatibilidade da despesa com o PPA e LDO.

Porto de Moz /PA, 20 de abril de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS

Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

É nos enviado para análise e emissão de parecer acerca do impacto orçamentário e financeiro para o fornecimento de material de consumo (Óleo Lubrificantes, Graxa, Filtros, etc...) para atender necessidades da Prefeitura de Porto de Moz e demais Fundo Municipais, em atendimento aos serviços públicos, o qual passamos a analisar.

A referida contratação não trará impactação orçamentária-financeira, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico dotação orçamentária: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - 0202 - GABINETE DO PREFEITO; 04 122 0037 2.003 - Manutenção Gabinete do prefeito; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 0404 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E; LANEJAMENTO; 04 122 0037 2.005 - Manutenção de Agencias Distritais; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 0404 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 0037 2.006 - Manutenção de Representação Municipal; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 0404 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 0037 2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 0404 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 0037 2.008 - Manutenção da COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 0404 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 0037 2.009 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 04 123 0037 2.014 - Manutenção da Secretaria de Finanças; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 0606 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO; 13 392 0089 2.019 - Manutenção do Departamento de Cultura - "Festsol e eventos culturais"; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 0606 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO; 27 812 0750 2.021 - Manutenção do Departamento de Desporto "esporte"; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 0911 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO; 15 451 0501 2.022 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 0911 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO; 15 452 0507 2.023 - Manutenção do Setor de Limpeza Pública; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1012 - SECRETARIA DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA.20 605 0643 2.027 - Manutenção Secretaria Mun. Produção, Abastecimento e Pesca; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1012 - SECRETARIA DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA "Agricultura"; 20 605 0643 2.027 - Manutenção Secretaria Mun. Produção, Abastecimento e



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



Pesca; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1315 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR; 04 122 0037 2.028 - Manutenção da Secretaria do Interior; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 2201 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER; 08 244 0137 2.087 - Manutenção da Secretaria da Mulher; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 2301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE; 08 243 0137 2.089 - Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; UNIDADE GESTORA: FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 1602 - FUNDEB 12 031 0450 2.030 - Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 30% - VAAT "Creches"; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1602 - FUNDEB; 12 361 0401 2.033 - Manutenção do Ensino Fundamental Atividade "30%"; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1602 - FUNDEB; 12 361 0401 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1602 - FUNDEB; 12 366 0404 2.041 - Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; UNIDADE GESTORA: FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 122 0002 2.075 - Manutenção da Secretaria de Educação "Fonte 15001001 impostos e RP"; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 2101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 0401 2.078 - Programa Dinheiro Direto na Escola; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 2101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 0401 2.085 - Ações vinculadas ao QSE "Quota Salário Educação"; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 2101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 0401 2.083 - Custeio do Transporte Escolar-"PNATE Federal "; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 2101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 0401 2.084 - Manutenção do Transporte Escolar-"Estadual "; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; UNIDADE GESTORA: FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 0200 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 0200 2.043 - Manutenção de Unidades de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 0200 2.045 - Manutenção de Programas Especiais ; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo ; 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 0200 2.046 - Combate a Pandemias; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0202 2.048 - Manutenção do PACS-PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0202 2.049 - Manutenção do PSF - "Programa Saúde da Família" 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0210 2.050 - Manutenção do Hospital Municipal; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0210 2.051 - Manutenção da Unidade Fluvial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0210 2.052 -



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo ; 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 0212 2.055 - Manutenção do Comando de Saúde "comandos médicos"; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 304 0235 2.057 - Programa de Vigilância Sanitária; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 305 0220 2.058 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; UNIDADE GESTORA: FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0137 2.067 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 0132 2.059 - Manutenção do PATI "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil"; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 0132 2.060 - Manutenção do CRAS "Centro de Referência da Assistência Social"; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 0137 2.060 - Manutenção do Programa Projovem; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 0137 2.062 - Manutenção do Programa Primeira Infância "Criança Feliz"; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0121 2.064 - Manutenção do Centro de Apoio ao Idoso; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0137 2.065 - Gestão Bolsa Família; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0137 2.068 - Manutenção da Equipe Volante; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0137 2.069 - Manutenção do IGD "índice de Gestão Descentralizada"; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0137 2.072 - Manutenção casas de Passagens; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0137 2.071 -Programa do Estado para a Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; UNIDADE GESTORA: FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 1919 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 18 541 1010 2.074 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 1919 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 18 541 1010 2.073 - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; UNIDADE GESTORA: FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 0810 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; 08 243 0137 2.063 - Manutenção Fundo da Criança e Adolescente; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



É o parecer, a superior de liberação.

Porto de Moz /PA, 20 de abril de 2022.

ADALBERTO TRINDADE DA FONSECA
Portaria nº 005/2021
Chefe do Controle Interno



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LRF
(Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa com o fornecimento de material de consumo (Óleo Lubrificantes, Graxa, Filtros, etc...) para atender necessidades da Prefeitura de Porto de Moz e demais Fundo Municipais, em atendimento a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

Porto de Moz /PA, 20 de abril de 2022.

ADALBERTO TRINDADE DA FONSECA

Portaria nº 005/2021
Chefe do Controle Interno